



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17/2026
REQUISITANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jeam Cumial Machado
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE DE SELEÇÃO:	Dispensa de Licitação Eletrônica.

EMENTA:

AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de material de higiene pessoal em atendimento a Unidade de Acolhimento Municipal, e a respectiva abertura da despesa, conforme a dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a essencialidade dos materiais de higiene pessoal para os acolhidos da Unidade Municipal, fundamentais para garantir a dignidade, os cuidados de saúde e a qualidade de vida no ambiente de acolhimento.

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, demonstrando o detalhamento do objeto e a sua adequação ao interesse público;
2. A estimativa de despesa, devidamente comprovada por meio da Pesquisa de Preços realizada em observância ao Decreto Municipal nº 041/2025 (Instrução Normativa CGM nº 001/2025);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SETOR DE COMPRAS

3. A declaração de adequação orçamentária e financeira, indicando o recurso próprio para a despesa;
4. A justificativa da escolha do fornecedor (que será realizada na etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, sendo a autorização neste momento apenas para a adoção da modalidade).

CONSIDERANDO que o valor estimado apurado na pesquisa de preços é de R\$ 10.945,21 (Dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), o que enquadra a contratação na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor prevista no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Decretos Municipais nº 144/2023 e nº 011/2024, a realização do procedimento de Contratação Direta por meio da modalidade DISPENSA ELETRÔNICA para a aquisição de material de higiene pessoal.
- II. **RATIFICAR** a adequação da despesa e o enquadramento legal, bem como a conformidade do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços.
- III. **AUTORIZAR** o Setor de Compras a dar prosseguimento à fase externa do procedimento, realizando a cotação eletrônica na plataforma oficial de compras.
- IV. **PUBLICAR** este Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 72, VIII, e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiro, 06 de maio de 2026.

JEAM CUMIAL MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e

Ordenador de Despesas do FMAS

Matrícula: 060251795